

suportado pelo mesmo. Negocie apenas depois de reconhecer e aceitar os riscos. O investidor deve considerar cuidadosamente se a negociação de produtos alavancados é adequada para si.

Cenários de desempenho

Existem vários tipos de risco de negociação, incluindo o risco de alavancagem, para os quais deve estar ciente antes de começar a negociar. Os fatores que afetam o desempenho deste produto incluem, mas não estão limitados a:

- Risco de alavancagem
- Risco de perda ilimitada
- Risco de margem
- Risco cambial
- Risco de mercado
- Risco de mercado não regulamentado
- Risco de interrupção do mercado
- Risco de contraparte
- Plataforma de negociação *on-line* e risco de tecnologias de informação
- Conflitos de interesse
- Impostos / Procedimentos Fiscais aplicáveis de acordo com a tipologia do investidor e/ou a natureza dos ganhos / rendimento de capital

O investidor pode incorrer em perdas superiores ao capital investido. Essas perdas são mais pronunciadas e estão relacionadas com a velocidade de depreciação de preços dos ativos subjacentes, no espaço de tempo entre a data de abertura de posição e a data de fecho de posição do Contrato de Opções.

O investidor pode incorrer em ganhos ilimitados. Esses ganhos são mais pronunciados e estão relacionados com a velocidade da apreciação de preços dos ativos subjacentes, no espaço de tempo entre a data de compra e a data de venda do Contrato de Opções.

O que sucede se a DIF Broker não puder pagar?

DIF Broker é uma sociedade financeira de corretagem devidamente autorizada em Portugal e membro do Sistema de Indemnização aos Investidores (<http://www.cmvm.pt/pt/AreadoInvestidor/SistemaDeIndemnizacaoAosInvestidores/Pages/default.aspx>); O Sistema de Indemnização aos Investidores ("SII") é uma pessoa coletiva de direito público, criada pelo Decreto Lei n.º 222/99, de 22 de Junho, com o objetivo de proteger os pequenos investidores e que funciona junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM"). No caso improvável de que a DIF Broker seja declarada insolvente, o SII cobre os montantes em dinheiro, os valores mobiliários e as posições de margem, conforme seguidamente exemplificado. Os valores mobiliários - por exemplo, ações - mantidos em conta de custódia individual serão devolvidos ao proprietário, independentemente de uma eventual ordem de liquidação, uma vez que estão depositados em contas segregadas. No caso improvável de a DIF Broker não poder devolver os valores mobiliários detidos sob custódia, geridos, em dinheiro ou em margem, o SII, em geral, assegura perdas desta natureza de até 25 mil euros por investidor. Para mais informações, visite a CMVM em <http://www.cmvm.pt/pt/Pages/home.aspx>.

Se a entidade que o aconselha ou lhe vende estes produtos não é diretamente DIF Broker, contacte diretamente essa entidade.

Quais são os custos?

Antes de começar a negociar um Contrato de Opções, o investidor deve familiarizar-se com todos os custos pontuais, recorrentes e eventuais e pelos quais será responsável. Estes encargos reduzirão qualquer lucro líquido ou aumentarão as perdas do investidor. Para mais informações, visite o nosso site http://www.dif.pt/web/pt_pt/pricing.

Repartição de custos possíveis associados a um contrato de opções		
Custos Pontuais	Spread	A diferença entre o preço de oferta (venda) e o preço de procura (compra). O spread depende de muitos fatores diferentes, incluindo, entre outros, a liquidez subjacente e a volatilidade, a hora do dia e a dimensão da negociação nacional.
	Comissão	A taxa cobrada pelo serviço de realização da transação, sujeita a uma taxa mínima sobre negociações nacionais de pequena dimensão.
	Conversão de moeda do Prémio	A taxa cobrada pela conversão do Prémio da moeda do instrumento para a moeda da conta.
	Ganhos/Perdas em Conversão de Moeda	A taxa cobrada pela conversão do lucro/perda realizado/a da moeda do instrumento/produto para a moeda da conta.
Custos Recorrentes	Financiamento de lucros/prejuízos não realizados (juros de financiamento)	Qualquer lucro/perda não realizado/a que é transportado/a de um dia para o outro está sujeito/a a um crédito ou débito de juros.
Custos Eventuais	-	-

Por quanto tempo devo manter o Produto? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de retenção recomendado: SEM PERÍODO DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO

Um contrato de opções não tem um período de manutenção recomendado. No decorrer dos períodos de negociação de bolsa definidos para o efeito, poderá adquirir ou alienar posições a qualquer momento.

Como posso apresentar queixa? Se, enquanto cliente ou potencial cliente da DIF Broker, colocou uma questão ou identificou um problema junto da DIF Broker, por exemplo junto de um funcionário da DIF Broker, sem que tenha recebido uma resposta satisfatória, pode apresentar uma reclamação à DIF Broker, i) Pessoalmente, deslocando-se a qualquer um dos escritórios da DIF Broker e fazendo uso do Livro de Reclamações que se encontra disponível para tal efeito, em consonância com o disposto no Decreto-Lei nº 156/2005, de 15 de Setembro, ou ii) Por via electrónica, dirigindo a sua reclamação para o endereço hdesk@dif.pt, caso opte por e-mail, ou para o 211 201 599, caso opte por fax.

Se não estiver satisfeito com a resposta à sua reclamação, pode apresentar uma queixa diretamente junto de:

- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, CMVM: Departamento de Relações com Investidores e Desenvolvimento de Mercado (DRIM), pessoalmente - Rua Laura Alves, n.º4, 1064-003 Lisboa, entre as 9h30 e as 17h00; Por telefone - Linha de apoio +351 800 205 339 entre 9h30 e 17h00 (a chamada é gratuita); Por escrito - Rua Laura Alves, n.º4, 1064-003 Lisboa; Online <http://www.cmvm.pt/pt/AreadoInvestidor/ApoioAoInvestidor/Reclamacoes/Pages/Analise-de-Reclama%C3%A7%C3%B5es.aspx>
- Centro de Arbitragem dos Conflitos do Consumidor de Lisboa, pessoalmente - Rua dos Douradores, nº 116 - 2º, 1100-207 Lisboa; Por telefone - Linha de suporte +351 21 880 70 30; Por email - juridico@centroarbitragemlisboa.pt ou director@centroarbitragemlisboa.pt; Online <http://www.centroarbitragemlisboa.pt/>

Outras informações relevantes:

Para informação mais detalhada, poderá consultar a página web em www.dif.pt